



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00733 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F7A4FBBBAFC6A0D0E6355C7582F484

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Licença 001/2019
- Decreto Financeiro nº 005 de 01 de abril 2019 - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.580,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

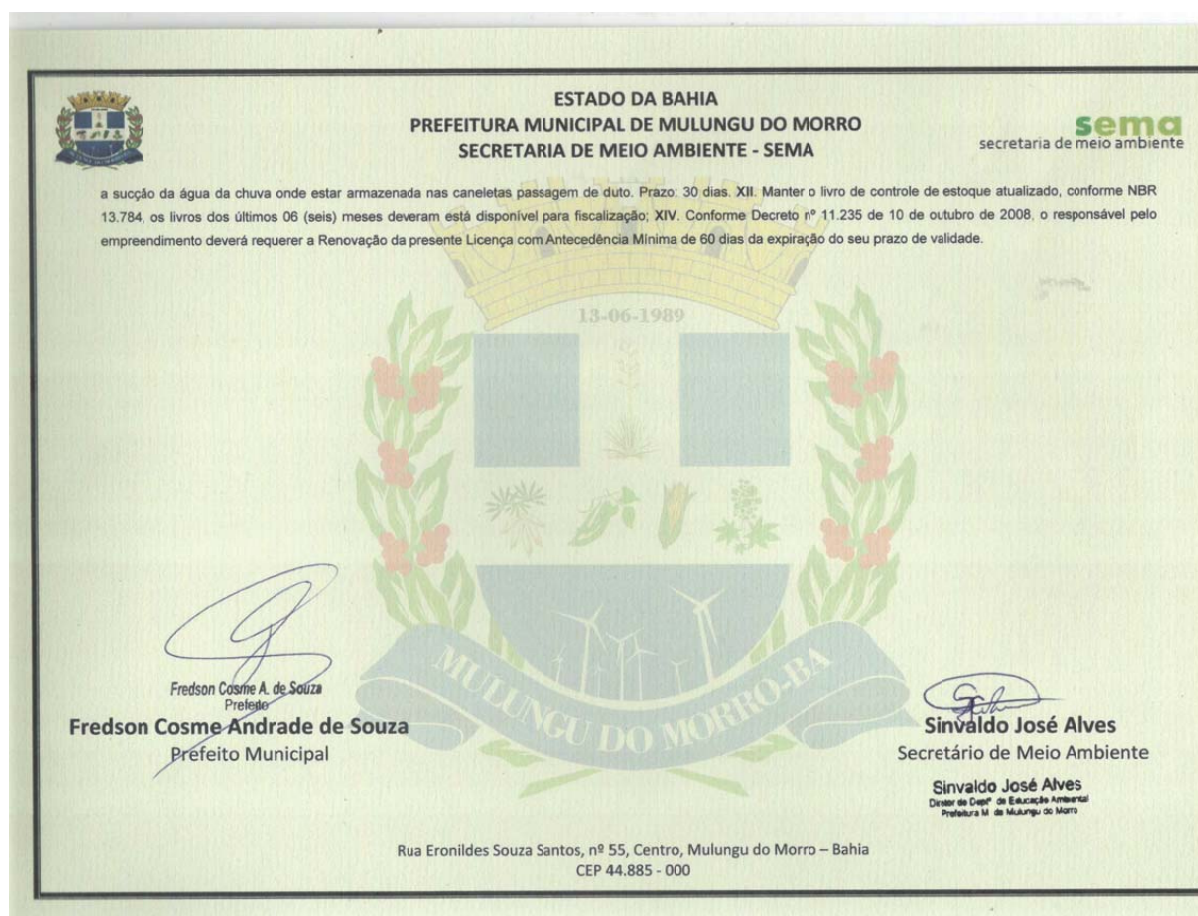
Outros

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
			
Portaria SEMA nº: 001 /2019	Publicação no D. O. M.:	Validade: 02 ANOS	Empresa/Nome: POSO MULUNGU LTDA.
C.N.P. J n º: 73.740.748/0001-02		Endereço: AV. ACM Nº 152 CENTRO, Mulungu Do Morro B3, CEP-44.885-000	

A Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, com base na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. LU 003/2014 RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Renovação da Licença Ambiental Unificada – LU válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à POSTO CHAPADA MULUNGU LTDA/ POSTO MULUNGU II, inscrita no CNPJ sob o nº 73.740.748/0001-02, com sede na AV ACM CENTRO, MULUNGU DO MORRO-BA CEP-44.885-000, atividade classificada conforme Decreto Estadual 16.963, de agosto de 2016, Grupo E3.4. Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis: Estocagem e Distribuição de Produtos. 36.5 Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, para operação de posto de serviço, destinado ao abastecimento de veículo com capacidade de armazenamento de 45 m³, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e os seguintes condicionantes ambientais: I. Implantar todos os Planos e Programas sugeridos no RCE, conforme documentação e cronograma apresentado a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente; II. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação em toda área contaminada; III. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências IV. Realizar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, com a periodicidade recomendada na NT 02/06, aprovado pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 26 de agosto de 2006; V. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a documentação comprovando a realização de treinamento periódico com os funcionários para equipamentos de combate a incêndios e procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-as conhecer o Plano de Ação de Emergência; VI. Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPI's. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 90 dias; VII. Promover previamente à reciclagem ou descarte das latas metálicas ou embalagens plásticas de lubrificantes, o completo escoamento e inutilização, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada; VIII. Fornecer aos funcionários EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme Norma Regulamentadora NR- 6 do Ministério do Trabalho e Emprego; IX- Manter as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustível permanentemente limpas de lixo e areia, evitando transbordamento; X. Operar adequadamente caixas separadoras de água/óleo nas áreas de abastecimento, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para uma Empresa credenciada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) e com Licença Ambiental. Manter em seus arquivos documentação comprobatória para fins de fiscalização; XI. Realizar

Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 005 de 01 de abril 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 351.580,00***Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais*

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 351.580,00***Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2009	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	43.100,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	194.600,00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.14.00	Diárias – Civil	
2	Saúde - 15%	4.400,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	1.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	
2	Saúde - 15%	9.700,00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 005 de 01 de abril 2019

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	5.800,00
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	12.900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	30.900,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	30.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL - SIA/AIH	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	11.000,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	700,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
28	FEAS	7.480,00
Total.....		351.580,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2009	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	43.100,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 005 de 01 de abril 2019

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	194.600,00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	2 Saúde - 15%	4.400,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	18.800,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	40.000,00
	2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL - SIA/AIH	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	42.500,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	0 Recursos Ordinários	700,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	7.480,00
	Total.....	351.580,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 005 de 01 de abril 2019

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2019

Fredson Cosme Andrade de Souza
869.106.985-68
Prefeito